



PORTARIA N° 293, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação de reposição da candidata **LEISA REBECA GARCIA LAVOR**, aprovada para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, convocada por meio do Edital de Convocação e da Portaria nº 289/2025;

CONSIDERANDO que é juridicamente possível o atendimento, pela Administração Pública, de pedido de reposicionamento de candidato aprovado em concurso público, para que passe a figurar no último lugar da lista de classificados, a fim de que sua nomeação ocorra em momento posterior;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento regular dos atos administrativos, em conformidade com as normas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no concurso público abaixo relacionada para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, conforme segue:

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2º	371003302	SUZANY DE SENA SOUZA NOBREGA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 2º A posse da candidata nomeada acima, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.17 da Lei Complementar Municipal nº 103/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jucás/CE).





Art. 3º A posse da candidata nomeada ficará condicionada à:

I - apresentação dos documentos exigidos no item 4.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2022;

II – submissão a exame médico admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no Edital de Convocação, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento ou exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, bem como a declaração de inaptidão em exame médico admissional, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º Os editais de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico admissional serão publicados pelo Município de Jucás/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás/CE (www.jucas.ce.gov.br), conferindo-lhes ampla divulgação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2025.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

